



Município

Bilac

LEI Nº 2.169, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especial e suplementares no valor de R\$ 381.381,90 para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.01: Ensino Infantil
2.015: Manutenção do Ensino Infantil
12: Educação
365: Ensino Infantil
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata este artigo decorre de anulação parcial da dotação a seguir.

02.05.02: Ensino Fundamental
087- 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito, as Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Engenharia e Obras, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete
006 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração
026 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 34.500,00

02.04.05 - Departamento de Finanças
068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.900,00
069 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 8.881,90



Município

Bilac

02.05.01: Ensino Infantil	
078 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	8.300,00
02.05.02: Ensino Fundamental	
085 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	40.400,00
088 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.000,00
02.05.08: Seção de Eventos, Cultura e Lazer	
133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	26.900,00
02.06.02: Divisão do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	6.200,00
02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude	
164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	1.900,00
02.06.04: Divisão de Atendimento ao Idoso/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
171 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	5.400,00
02.07.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
192 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	21.700,00
02.07.04: Departamento de Odontologia	
200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	4.500,00
02.07.05: Departamento de Saúde	
206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	17.600,00
02.07.06: Seção de Transportes	
223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	20.900,00
02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras	
233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	4.900,00
02.09.03: Departamento de Obras Públicas	
247 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	9.300,00
02.10.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos	
260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
02.10.03: Departamento de Serviços Públicos	
273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	23.100,00
278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	18.000,00
280 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	16.100,00



Município

Bilac

02.10.04: Departamento de Proteção ao Meio Ambiente
290 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.400,00

Total das suplementações.....R\$ 376.381,90

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam este artigo decorrem de anulação parcial das dotações a seguir.

02.02.02: Assessoria Jurídica
010 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.700,00

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal de Orçamento e Finanças
042 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00
046 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

02.04.02: Departamento de Contabilidade, Orçamento e Custos
051 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 8.881,90

02.04.03: Departamento de Cadastro e Lançadoria
052 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 10.000,00

02.04.05: Departamento de Finanças
062 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 50.000,00
064 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 10.000,00

02.05.05: Divisão de Merenda Escolar
112 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 40.000,00

02.05.06: Transporte de Alunos
119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 61.200,00

02.06.01: Departamento de Assistência Social
134 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 100.000,00

02.06.02: Divisão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
151 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00

02.07.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
187 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 45.600,00

Total das anulações.....R\$ 376.381,90

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.



Município

Bilac

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 14 de junho de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO
Diretor Municipal de Administração